**REQUERIMENTO**

**Alteração do artigo do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem Urbana de Almada que define a proibição de alimentação de animais de rua**

Exmo. Senhor Ivan da Costa Gonçalves
Presidente da Assembleia Municipal de Almada

A representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propôs em junho de 2018 a alteração do artigo do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem Urbana de Almada que define a proibição de alimentação de animais de rua. Passados 5 anos sobre esta recomendação, verificamos que esta proposta continua por implementar.

Decidir pela proibição de alimentar animais de rua, nomeadamente animais vítimas de abandono, negligência e irresponsabilidade por parte daqueles que deveriam ser os seus cuidadores, e castigar os munícipes que optam por não se distanciar do sofrimento de outros seres vivos e que cuidam destes animais vulneráveis, levanta, acima de tudo, sérias implicações éticas. Esta proibição foi instituída, ignorando quaisquer circunstancialismos pertinentes, como os casos das colónias de gatos controladas por programas de esterilização (CED), ou a forma como essa alimentação é prestada aos animais (sem colocar em risco a saúde pública e a higiene do local). Se a Lei n.º 27/2016 definiu o programa CED como metodologia preferencial para controlo das populações de colónias de gatos, em defesa da saúde pública, será manifestamente contrário ao seu espírito o regulamento municipal proibir integralmente a alimentação dos animais, incluindo aqueles submetidos ao programa.

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º do Regimento da Assembleia Municipal de Almada, vimos solicitar que Vossa Excelência se digne diligenciar junto da Câmara Municipal de Almada a obtenção de esclarecimento acerca do seguinte:

1. Pretende a Câmara Municipal de Almada respeitar a Recomendação aprovada em Assembleia Municipal e alterar o artigo do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem Urbana de Almada que define a proibição de alimentação de animais de rua?
	1. Em caso afirmativo, quando irá proceder a essa alteração? Uma vez que já se passaram 5 anos desde a aprovação da recomendação.
	2. Em caso negativo, qual a justificação que apresenta para não implementar uma recomendação aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal?

Com os melhores cumprimentos,

Almada, 11 de setembro de 2023

**Pessoas –Animais –Natureza**

**Margarida Paulos**

**(Deputada Municipal do PAN)**